

Lei nº 633/2005

Altera a Lei Municipal nº 606/2004, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.984,89 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no anexo de metas prioritárias (anexo II) da Lei Municipal nº 606/2004, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005:

2041 – Conveniar com o Estado do Rio Grande do Sul, para propiciar melhoras no ensino comunitário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.984,89 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos na Educação

12.362.0017- Educação

2.041.000- Apoio ao Ensino Médio

3.3.40.41.39.0500000- Ampliação Escola Estadual

R\$ 8.984,89

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, o superávit financeiro do exercício de 2004.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças